

Portaria DIR nº621/2015

Florianópolis, 09 de dezembro de 2015.

Estabelece os horários de funcionamento da Faculdade Cesusc, no período 14/12/2015 a 11/02/2016.

A Diretora da Faculdade Cesusc, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação, mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (Cesusc), no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. A partir do dia 14/12/2015, inclusive, todos os setores atenderão no horário das 8h30 às 21h.

Art. 2º. Do dia 04/01/2016 ao dia 05/02/2016 inclusive, todos os Setores atenderão das 8h30 às 20h.

Art. 3º. A partir do dia 11/02/2016, todos os Setores devem retornar aos seus horários habituais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.
Cumpra-se.



Betina Ines Backes
Diretora Geral